

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 11.05.2008

As 16:37hs sob N.º 128

Angelica
SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 071/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ **222.857,14** (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO		
06.01	DIVISAO DE OBRAS		
15.451.0005.1.004	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	222.857,14
FONTE:	814	RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES CONV. 867031/2018.	222.857,14

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
814	RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES CONV. 867031/2018.	222.857,14

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Maio de 2018.

Marcos Alex de Oliveira
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraima, 11 de Maio de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado **Projeto de Lei nº 071/2018**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação. Na **FONTE 814 – RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES CONV. 867031/2018**.

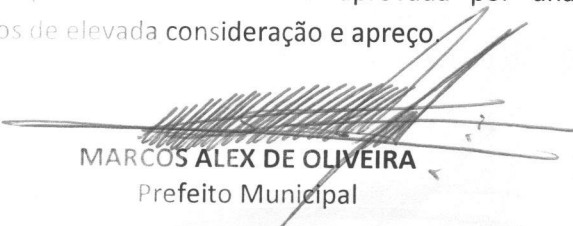
O Objetivo desta aquisição está fortemente voltado para o atendimento das necessidades recape asfáltico nas vias publicas urbana, proporcionando melhorias nas vias de acesso viária.

Neste sentido a administração municipal propôs parceria com Ministério das Cidades, através do termo de convenio nº 867031/2018, autorizando a realização de processo licitatório para posterior liberação de recursos financeiros.

A EXECUÇÃO DO PROJETO CONTRIBUIRÁ PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS LOCAIS, sendo necessária e indispensável para fazer frente à essa demanda, para os seguintes objetivos: 1- Acelerar a recuperação dos trechos danificados, reduzindo os impactos provocados pelas chuvas e assim reduzindo a demanda de manutenção a médio prazo.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de lei com **MAXIMA URGENCIA** a autorização para que possamos alterá-lo no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraima

NESTA